



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de julho de 2016

LEI Nº 1.938, DE 4 DE JULHO DE 2016.

Inclui ação 2.063 no programa 016 da Lei nº 1.883 de 27 de outubro de 2015 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui ação 2.063 no programa 016 da Lei nº 1.883 de 27 de outubro de 2015 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre Crédito Adicional Especial.

Art. 2º A redação mencionada no art.1º, fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
06.08243.0016.2.063- Manter o Atend. Integral a Crianças e Adolescente em Vulnerabilidade Social
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Pes. Jurídica.....R\$ 5.000,00
(fonte 1110)

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á das seguintes reduções orçamentárias:

05- Sec. Saúde e Assistência Social
06.08.241.0015.0.011 Apoiar Entidades Assistenciais
Elemento da despesa: 3.3.50.43 – Subvenções SociaisR\$ 5.000,00
(fonte 1110)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 4 de julho de 2016.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016

PROGRAMA: 0016 - Proteção à Criança e ao Adolescente

JUSTIFICATIVA: Existem no município várias crianças e adolescentes que se encontram em área de risco social, surgindo a necessidade de realizar serviços dirigidos a crianças e adolescentes, com a finalidade de executar atividades voltadas à garantia de direitos, promoção, proteção, desenvolvimento e socialização, tendo como Inter complementariedade, propostas de ações com a família, escola e a comunidade.

PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social.

OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar atendimento adequado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social com vínculos familiares afetivos fragilizados, oportunizando o desenvolvimento de suas aptidões, atividades físicas, morais e intelectuais para que possam desenvolver suas potencialidades e valores e crescer como cidadão.

Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente	Índice Final PPA
Numero de crianças e adolescentes na faixa de risco	un	20	5

Dados Financeiros (em R\$)

Total do Programa:	133.808,51
2016	133.808,51

TIPO (*)	AÇÕES/PRODUTOS	Unidade Medida	ANOS	2016
A	Ação: 2.064 - Manter o Conselho Tutelar	Un	Meta física	1
	Produto: Conselho Mantido		Valor	117.758,51
A	Ação: 2.065 - Manter o COMDICA	un	Meta física	1
	Produto: Conselho Mantido		Valor	7.050,00
A	Ação: 2.117- Formar e qualificar os Conselheiros Tutelares	un	Meta física	1

A	Produto: Conselho Mantido		Valor	4.000,00
	Ação: 2.063 - Manter o Atend. Integral a Crianças e Adolescente em Vulnerabilidade Social		Meta física	1
	Produto: contribuição repassada	UN	Valor	5.000,00

(*) Tipo: P- Projeto A- Atividade OE – Operação Especial